



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



PORTARIA Nº 20/2022

EMENTA: Nomeia servidor para exercer função gratificada junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF-SE e dá outras providências.

O Presidente do **Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Federal n.º 3.820/60 e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ANDRÉ LUIZ ROCHA MELO REZENDE** – CPF: 883.654.765-68, para a função gratificada de Coordenador de Processos Administrativos Fiscais – PAF's.

Art. 2º. As atribuições Coordenador de Processos Administrativos Fiscais – PAF's serão as seguintes:

I-Coordenar as atividades inerentes ao setor que ocupa, acompanhando todas as demandas relativas aos processos administrativos fiscais – PAF's;

II- Emitir relatórios e prestar informações à Diretoria, sempre que solicitado;

III- Levantar os gastos do setor de fiscalização e repassar para a Diretoria;

IV- Dar suporte nas áreas meios e finalísticas da gestão vinculadas ao setor de fiscalização;

V- Auxiliar e dar suporte nas demandas encaminhadas pela Diretoria do CRF/SE;

Art. 3º. Ao nomeado será garantido o pagamento mensal de uma gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), verba de natureza indenizatória.

Parágrafo Único: Fica determinado ao setor de recursos humanos do CRF/SE a inclusão em folha de pagamento em favor do ora nomeado do valor da função gratificada estabelecida no *Caput* deste artigo.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do CRF-SE, que deliberará sobre eles.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.**

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se no Portal da Transparência do CRF/SE, dispendendo-se a publicação no DOU.

Carlos Eduardo A. de Oliveira
CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente do CRF/SE